

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

PROCESSO Nº 494/2020

LICITAÇÃO / Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

REFERENTE

Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017

PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

EMIÇÃO

11 DE AGOSTO DE 2020

ABERTURA LANCES

24 DE AGOSTO DE 2020

09:00 HORAS



TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de equipamentos para Ambulância SAMU conforme
Resolução da SESA n. 497/2017

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA PARA EQUIPAR A AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DO SAMU, CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA NR. 497/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Considerando o repasse fundo a fundo para o Município de Francisco Beltrão realizado pela SESA - Secretaria Estadual de Saúde, com base na Resolução nº 497/2017 onde aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento para aquisição de ambulância de suporte avançado com equipamentos e urgência e emergência, com posterior cessão de uso ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência - SAMU.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, INTERNET, CONTATO TELEFÔNICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os equipamentos não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de prospectos, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de prospecto da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Beltrão.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

NOME COMPLETO: ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA
NOME COMPLETO: CARLA ROSANGELA BURATTO SCHROEDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, bairro Centro, 2º andar, no Município de Francisco Beltrão.

6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os equipamentos deverão ser entregues no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os contratos de aquisição dos equipamentos terão sua vigência de **12 (doze) meses**.

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze)**



meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DEFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI) <i>Descrição básica</i> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. <i>Especificações técnicas mínimas</i> <ul style="list-style-type: none">• Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho;• Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância;• Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso,	01	UN	37.936,25	37.936,25



	<p>carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração;</p> <ul style="list-style-type: none">• Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa;• Indicador de fonte externa ou bateria recarregável;• Circuito protegido contra desfibrilação;• Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%;• Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento;• Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação.• Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão);• Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos;• Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador;• Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 —150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio;• Parâmetros mínimos das funções:• ECG• mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; <p>faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva;• Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso;• Precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;• Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo);• Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou IP55;• Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules;• Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000006

	<p>transferência de dados;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 /220 V AC) para seu funcionamento ou recarga.• Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual• Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios.• Devem ser fornecidos os seguintes acessórios:<ul style="list-style-type: none">• 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto• 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil• 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação• 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação• 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos)• 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes• 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4.• 01 frasco de gel eletrocondutor;• 05 rolos de papel termossensível para ECG• 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos• 01 Bateria de lítio selada, recarregável• 01 Cabo de aterramento• 01 Manual de Operação• Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios;• Assistência técnica no Estado do Paraná.• Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios;• Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2• Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.• O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.				
2	<p>VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL</p> <p><i>Descrição básica</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Ventilador eletrônico, micro processado, de transporte e adaptável em ambulâncias, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. <p><i>Especificações técnicas mínimas</i></p> <p>Modos de ventilação mínimos</p> <ul style="list-style-type: none">• Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV, CPAP e Pressão de Suporte — PSV ou IPPV preconfigurado;)• Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido /	01	UN	43.400,00	43.400,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000007

<p>Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV);</p> <ul style="list-style-type: none">• Ventilação controlada a pressão — BIPAP ou Bifásica;• NIV — Ventilação Não Invasiva, com compensação de fugas;• Ventilação de apnéia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP; Alimentação• Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz;• Bateria de emergência selada, recarregável, com autonomia mínima para 04 (quatro) horas;• Alimentação pneumática exclusivamente por oxigênio medicinal, com pressão de entrada de oxigênio na faixa mínima de 270 kPa até 600 kPa (2,7 bar até 6 bar) Parâmetros — todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, sendo ajustáveis no intervalo:• Volume corrente: 50 a 2000 ml;• Frequência respiratória: 5 a 60 rpm;• Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 3 a 12 l/min;• Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -2 a -5 cm H₂O;• Pressão inspiratória: 10 a 55 cm H₂O;• Fluxo inspiratório: 5 a 130 l/min• PEEP: 0 a 20 cm H₂O;• Tempo inspiratório: 0,3 a 10,0 s• Fi O₂: 40 a 100%;• Relação FE: 1:4 a 4:1• Peso máximo com bateria e todos os acessórios: 6 kg• Possibilidade de instalação de módulo de capnografia integrado; <p>Monitoração mínima</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela colorida de no mínimo 5";• Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo;• Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; tempo inspiratório e expiratório; relação I/E; frequência respiratória; FiO₂. <p>Indicadores visuais</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento ligado na rede elétrica;• Bateria de emergência em uso;• Alarme sonoro silenciado temporariamente. <p>Alarmes audiovisuais ajustáveis mínimos</p> <ul style="list-style-type: none">• Apnéia• Alta pressão nas vias aéreas;• Alta frequência;• Volume minuto;• Falta de alimentação elétrica;• Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório;• Bateria de emergência com baixa carga. <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">• Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis.• Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos.• Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT;• Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica;				
---	--	--	--	--



	<p>fase/neutro/terra, padrão ABNT;</p> <ul style="list-style-type: none">• Alça para transporte manual;• Suporte para transporte e fixação em maca de transporte;• Bolsa ou mochila para acondicionamento de todos os acessórios;• Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento;• Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos• Manual de operação em português <p>Normatização</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA;• Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade:• NBR LEC 60601-1 Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança;• NBR IEC 60601-1-2 Equipamento eletromédico: prescrições gerais de compatibilidade eletromagnética;• EN 794-3 Requisitos específicos para ventiladores de transporte e emergência, ou equivalente com o país de origem;• A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185;• Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do respirador para verificar o perfeito funcionamento;• Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; <ul style="list-style-type: none">• Assistência técnica no Estado do Paraná.				
3	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA</p> <p><i>Descrição básica</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. <p><i>Especificações técnicas mínimas</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente.• Aparelho com onda bifásica, ajuste automático de impedância para uso em adultos e crianças. O choque mínimo para adultos deve ser de 100 Joules, e o choque mínimo para crianças de 50 Joules.• Sistema automático de identificação de eletrodos: adulto e infantil.• Tempo de carga máximo para aplicação de choque de 10 segundos, para energia máxima com conjunto de bateria totalmente carregada ou pilhas novas.• Instrução de voz em português, alto-falante interno, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso• Deverá realizar auto-teste periódico, com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção.• Deverá permitir atualização de protocolos de procedimentos.• Dimensões aproximadas em milímetros de 250 x 140 x 300, peso máximo de 4,0 kg incluindo a bateria e acessórios.• Visor de LCD com visualização de mensagens de texto.	03	UN	9.134,66	27.403,98



	<p>contador de choques, tempo de utilização do aparelho, traçado do ECG.</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro de dados de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados em memória própria, e capacidade de exportação de dados para sistema operacional Windows XP ou similar / superior. Deverá ser fornecido software específico para esta operação.• Deverá acompanhar: 01 pack de bateria nova selada, compatíveis com o aparelho, com capacidade mínima de 250 choques em carga máxima sem necessidade de troca; Quatro pares de eletrodos adesivos para pacientes adultos e dois pares de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis.• Certificação mínima IP 24 (resistência a pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro de altura; Manual de operação em português; Certificado de garantia do fabricante de no mínimo 01 ano.				
4	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL <i>Descrição básica</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. <p><i>Especificações técnicas mínimas</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno• Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias.• Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar• Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA• Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos• Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa SpO₂, alta e baixa frequência de pulso e baixa perfusão.• Faixa de medida e apresentação digital de valores para SpO₂ (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf).• Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO₂ deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;• Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal.• Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros.• Dcvc vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação.• Certificação mínima IPX2 (resistência a água);• Deve ter certificado de registro no MS. <p>• Garantia contra defeitos de fabricação</p>	03	UN	3.066,31	9.198,93



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000010

5	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL <i>Descrição básica</i> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento médico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos. <i>Especificações técnicas mínimas</i> <ul style="list-style-type: none">• Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio• Sistema de acionamento por interruptor.• Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs.• aspiração livre de no mínimo 18 L/min• frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga• capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro.• Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável.• Pressão de aspiração variável mínima entre 0 e 500 mmHg• Possuir Vacuômetro de 0 a 600 mmHg• Gabinete resistente à corrosão• Filtro de ar.• Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível.• Indicador luminoso de carga• Garantia contra defeitos de fabricação• Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m• Deverá conter uma sonda de aspiração rígida• Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.• O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. <ul style="list-style-type: none">• Garantia na mínima de 01 ano	03	UN	2.291,95	6.875,85
---	---	----	----	----------	----------

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 124.815,01
(Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e um centavo)

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte 383.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelas Servidoras Ana Paula Valandro de Oliveira e Carla Rosangela Buratto Schroeder, da Secretaria Municipal de Saúde, e-mail crb.schroeder@hotmail.com, Telefone (46) 3520-2136, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do



fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo |29/07/2020|
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carla Schroeder
- Telefone para Contato: (46) |3520-2136|
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, |29/07/2020|

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

|ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Obtenção da mediana/media |

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MEDAXO	PREGAO NR. 78/2019 PATO BRANCO	SAÚDE SHOP	TECNOLON	DORMED	RHOSSE	MEDSYSTEM	NR. DE COTAÇÕES	MÉDIA
1	DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DEFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI)	35.720,00	40.152,50						2	37.936,25
2	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL			26.900,00	59.900,00				2	43.400,00
3	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA			9.189,00		9.315,00	8.900,00		3	9.134,66
4	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL				3.900,00	2.798,95		2.500,00	3	3.066,31
5	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL			1.894,00	4.200,00	1.719,50		1.354,32	4	2.291,95

(11) 2348-8710

vendas@medaxo.com.br



Busque na loja toda...



CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRO (ECG, SPO2, NLL, IMP)

cód Ref: E390

R\$35.720,00

5% de desconto no boleto bancário

Quantidade

- 1 +

COMPRA SEGURA

R\$37.600,00

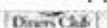
6x de R\$6.266,67 s/juros no cartão
ou 12x de R\$3.775,12 iguais

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo :)



Entre em contato via
Whatsapp



Get Button



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
 Secretaria de Saúde

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *UASG 450996*, através da servidora *Denise Aparecida Mussini* designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 356/2019, para atuar como *Pregoeira*, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo item de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, conforme solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 406719/2019, nas condições fixadas, sendo a licitação do tipo *"menor preço"*, com critério de julgamento *"menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

1.2 - Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019.

1.3 - *Referências de Tempo*: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Pato Branco, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacaoasaude@pato Branco.pr.gov.br

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de (01) uma ambulância Padrão Samu – Furgão e (01) desfibrilador com marcapasso externo e monitor multiparamétrico, para utilização nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, integrado a Rede Paraná Urgência, com recursos provenientes da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná, modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 497/2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no *Anexo I - Termo de Referência*.

2.1.2 - Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, o presente edital contém item de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral.

2.2 - JUSTIFICATIVA

2.2.1 - Os equipamentos serão adquiridos com repasse de recursos Fundo a Fundo da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná, conforme Resoluções SESA nº 497/2017, nº 546/18 e nº 702/18, e serão utilizados



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de (01) uma ambulância Padrão Samu - Furgão e (01) desfibrilador com marcapasso externo e monitor multiparamétrico, para utilização nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, integrado a Rede Paraná Urgência, com recursos provenientes da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná, modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 497/2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total
1	1	Un	Desfibrilador com marcapasso externo e monitor multiparamétrico (desfibrilador + marcapasso externo + ECG + oxímetro + PNI). Descrição básica: Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Demais especificações estão estabelecidas no Descritivo dos Equipamentos, o qual integra este Edital.	40.152,50	40.152,50
2	1	Un	Ambulância Padrão SAMU - Furgão - Descrição básica: Veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. Equipado com sistema AIRBAG, tanto para motorista quanto para passageiros. Demais especificações estão estabelecidas no Descritivo dos Equipamentos, o qual integra este Edital.	270.000,00	270.000,00
Total dos Itens				310.152,50	

2.1.2 - Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, o presente edital contém item de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral.

2.2 - JUSTIFICATIVA

2.2.1 - Os equipamentos serão adquiridos com repasse de recursos Fundo a Fundo da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná, conforme Resoluções SESA nº 497/2017, nº 546/18 e nº 702/18, e serão utilizados



SAÚDESHOP

SHOPPING DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

0 Item(s)

Seja Bem-vindo
Faça seu **Login** ou **Crie sua conta**

Buscar na loja



AUTOCLAVE

ESTUFA

AVALIAÇÃO FÍSICA/ NUTRIÇÃO

ESPORTE E LAZER

MEDICINA DO TRABALHO/
OCUPACIONAL/ RESGATE

BELEZA/ ESTÉTICA

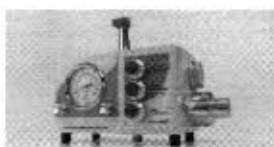
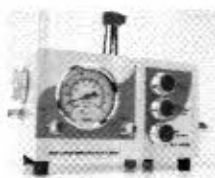
Código: 160

Você está em: [Página inicial](#) > [Equipamentos Médicos](#) > [Respirador / Ventilador Pulmonar Mecânico de Transporte Pediátrico e Adulto VLP-4000P- Vent-logos](#)

Respirador / Ventilador Pulmonar Mecânico de Transporte Pediátrico e Adulto VLP-4000P- Vent-logos

FOTOS

PASSE O MOUSE E VEJA DETALHES



Indique a um amigo | Tire suas Dúvidas

Destaque ★

Lançamento 🏆

Marca: VENT-LOGOS

Modelo: VLP-4000P

Disponibilidade: Disponível em 45 dias úteis

R\$ 26.900,00

R\$ 25.017,00 à vista com desconto Itau Shopline ou 6x de R\$ 4.483,33 Sem juros

+ VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

Quantidade:


COMPRAR AGORA

SIMULADOR DE FRETE

CEP:

 -
Calcular Frete

29

[DESCRIÇÃO GERAL](#)
[GARANTIA](#)
[FORMAS DE PAGAMENTO](#)
[COMENTÁRIOS](#)

O VLP-4000P é um ventilador pulmonar mecânico, acionado pneumaticamente, ciclado a pressão. É indicado para ventilação assistida/controlada em procedimentos e transportes intra-hospitalar (CTIs e prontos-socorros) e extra-hospitalar (em ambulâncias e helicópteros) e na fisioterapia respiratória (IPPV). Projetado para ser utilizado em adultos e crianças (acima de 10kg).

Utiliza um sistema de nebulização durante a fase inspiratória, independente do fluxo inspiratório ajustado, ocasionando uma nebulização eficiente mesmo com utilização de baixo fluxo.

O circuito de via aérea utilizada no VLP-4000P é compatível com a grande maioria dos ventiladores utilizados em Terapia Intensiva. Opcionalmente poderá ser preparado para operar em salas de ressonância magnética.

Funcionamento

SISTEMA SEGURO E ECONÔMICO

O fluxo de oxigênio que sai do nebulizador é liberado somente na fase inspiratória, o que elimina o desperdício de oxigênio.

A válvula expiratória incorporada ao aparelho, permite a utilização do circuito de via aérea com conexões e

especificações adotadas na maioria dos ventiladores, sendo facilmente adquiridos no mercado nacional. Possui válvula estabilizadora de pressão interna que impede variações dos parâmetros ajustados, dispensando o uso de válvula estabilizadora externa. Possui filtro para admissão de ar ambiente; O gabinete do aparelho não atua no mecanismo de funcionamento, o que o torna robusto e confiável, pois em caso de dano na estrutura da caixa, o VLP-4000P continuará realizando suas funções;

Controles

Fluxo (Ti)

Tempo Expiratório (Frequência)

Pressão Inspiratória (Volume)

Esforço para Ventilação Assistida

Ciclo Manual

Válvula Liga/Desliga

FiO2

PEEP

Especificações

Dimensões do Equipamento: 19 x 12 x 25 cm;

Peso Líquido: 1,8 kg;

Dimensões da Embalagem: 23 x 44 x 33 cm

Peso Bruto: 3,2 kg;

Mecanismo: Pneumático;

Fonte propulsora: Oxigênio medicinal podendo variar de 3,5 a 5,0 kgf/cm²

Ciclagem: A pressão da fase INS para EX e a tempo da fase EX para INS;

Modo de Ventilação: CMV (controlada), AMV (assistida), CMV+AMV e Manual;

PEEP: Ajustável de 0 a 20 cm de H₂O;

Tempo Expiratório: 0,5 a 15 segundos;

Intervalo de frequência: 6 a 60 ciclos por minuto (cpm) (FiO₂ a 40%);

Relação I/E: ajustável para uma grande variedade de relações;

Fluxo Máximo: 60l/min (oxigênio a 100%) ou 90l/min (FiO₂ 40%);

Pressão Inspiratória: 10 a 70 cm de H₂O

FiO₂: 40% (sem carga a jusante) ou 100%;

Geradores: Fluxo (oxigênio a 100%) e pressão (FiO₂ a 40%);

Resistência Expiratória: 2cm de H₂O a 50l/min;

Válvula de Segurança: Regulada em 85 cm H₂O;

Faixa Etária: Pediátricos (acima de 10kg) e adultos;

Acompanha o aparelho:

Circuito de via aérea com micro-nebulizador (01 conjunto);

Manual do usuário;

ESTE PRODUTO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AO USO MÉDICO-HOSPITALAR.

Registro ANVISA 80015660004

*Foto Meramente Ilustrativa

Ventilador mecânico é um equipamento desenvolvido para proporcionar ar a pacientes que não podem respirar sozinhos. Sua principal função é promover o tipo de respiração adequada ao paciente.

São aparelhos que tem como função principal fornecer e retirar ciclicamente um determinado volume de gás do paciente, a fim de oferecer oxigênio (O₂) e retirar o dióxido de carbono (CO₂).

Ventilador pulmonar pode ser definido como um dispositivo automático conectado às vias aéreas com o objetivo de aumentar ou prover a ventilação do paciente. Já o termo respirador é uma denominação genérica que se destina a designar todo e qualquer equipamento que proporciona ventilação artificial em seres humanos.

A/C
DAIANE FEHMBERGER
DEP. ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE SAÚDE DE FCO. BELTRÃO-PR

REFERÊNCIA: ORÇAMENTO	ORÇAMENTO 207/2020
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS	PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 120 DIAS
DATA: 29/07/2020	VENDEDOR: FERNANDO

ITEM	QUAN T.	COD.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	OXYMAG MAGNAMED	<p>VENTILADOR DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE Microprocessado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, para uso em ambulância e transporte intra hospitalar.</p> <ul style="list-style-type: none"> - ventilação invasiva e não-invasiva, com compensação de fugas; - sistema pneumático com alimentação de gás apenas por rede de oxigênio; - garra de fixação para suporte em macas, - monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; peep; tempo inspiratório. - modos ventilatórios: volume controlado/ assistido; simv; cpap; - volume corrente de 20 a 2500 ml, no mínimo; - Tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos, no mínimo. - Frequência respiratória de 2 a 60 rpm, no mínimo. - sensibilidade ajustável de 3 a 12 l/ min, ou -2 a -5 cmh2o, ou off (desligada); - Porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo. - PEEP/ CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H2O. - pressão de suporte; - pressão controlada/ assistida. - Pausa inspiratória ajustável de pelo menos 5 segundos - Pressão de suporte: de 5 a 15 cmH20 no mínimo. - Pressão controlada/assistida: de 5 a 60 cmH20 no mínimo. - Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP. - alarmes audiovisuais: pressão máxima e mínima de vias 	59.900,00	59.900,00

RUA: CUIABÁ, 187
CEP: 86.026-060
Londrina-Paraná
Fone (43) 3323-0010

TECNOLON
vendas@tecnolon.com.br
IE 90548692-63
CNPJ: 13.240.906/0001-25
BB AG. 2755-3 C/C 58.000-7

aéreas; apnéia; carga de bateria baixa;
baixa pressão de oxigênio,
- bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas;
- alimentação elétrica a partir da rede AC/DC de 100 a 240v/ 50 a 60hz, com comutação automática
- peso total do ventilador inferior ou igual a 4 kilos, incluindo a bateria interna;
- possibilidade de capnografia.

Acessórios Mínimos:

- Circuito autoclavável, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente neonatal, infantil e adulto e de mais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.

Apresentar na proposta: Certificado do registro no ministério da saúde Certificação de conformidade nbr iec 60601-1 equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança, Certificação de conformidade nbr iec 60601-1-2 prescrições

Apresentar na proposta:

Certificado do registro no ministério da saúde
Certificação de conformidade nbr iec 60601-1 equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança,
Certificação de conformidade nbr iec 60601-1-2 prescrições gerais de compatibilidade eletromagnética,
EN 794-3 requisitos específicos para ventiladores de transporte e emergência, ou equivalente com o país de origem



(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)

RUA: CUIABÁ, 187
CEP: 86.026-060
Londrina-Paraná
Fone (43) 3323-0010

TECNOLON
vendas@tecnolon.com.br
IE 90548692-63
CNPJ: 13.240.906/0001-25
BB AG. 2755-3 C/C 58.000-7



02	01	POXI0112 MARCA R&D MEDIQ	<p>OXÍMETRO de pulso, portátil, manual, com as seguintes características mínimas: deve apresentar facilidade no transporte e utilização em ambientes clínicos, ambientes hospitalares, durante emergências aéreas, transporte terrestre ou em ambientes domiciliares. Dimensões máximas do equipamento: 140 x 90 x 40 mm, não podendo ser pequeno demais para que não se torne de fácil perda. Peso máximo com as pilhas 500 gramas. Alimentação elétrica através de fonte ou bateria interna recarregável; com autonomia de no mínimo 20 horas. Monitor colorido, tela com no mínimo 3 polegadas, configurável (deve permitir configuração das cores), com comando sensível ao toque no visor (touch screen). O monitor deve possuir sistema de rotação da tela, podendo assim expandir ou compactar os dados apresentados. O equipamento deverá possuir sete tipos de alarmes audiovisuais, para frequência de pulso e para saturação de oxigênio (sem sensor, sem paciente, saturação baixa, saturação alta, frequência cardíaca baixa, frequência cardíaca alta, paciente sem pulso).</p> <p>O equipamento deve ser acompanhado de sensor que permita a medição em pacientes com baixa perfusão periférica, cútis negra, utilizando esmalte nas unhas e principalmente pacientes com os membros superiores ou inferiores comprometidos (ex. queimados, amputados, etc.); este sensor deve permanecer fora do equipamento, evitando assim a possibilidade de tornar o equipamento inoperante a cada vez que o sensor apresentar algum tipo de problema. Deve oferecer a possibilidade de armazenamento de dados em cartão SD. Ajuste de data hora e identificação de paciente. Deve funcionar perfeitamente em pacientes com baixa perfusão periférica, adultos, infantis ou neonatais.</p> <p>Apresentação de curva pletismográfica em três diferentes velocidades, com gráfico de tendência para as últimas 64 horas. Diagnóstico precoce de cardiopatia congênita (teste do coraçãozinho). Armazenamento de 108 prontuários (pacientes) com até 5 registros de medição. Possibilidade de conexão com polissonógrafo para transferência de dados.</p> <p>Faixa de medição: SPO² - 0 a 100 % - Frequência Cardíaca 30 a 250.</p> <p>Indicação de alimentação pilhas ou corrente elétrica.</p> <p>Grau de proteção em conformidade com IPX2.</p> <p>Apresentar Certificados em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. O fabricante deve se comprometer em repor peças e</p>	3.900,00	3.900,00
----	----	------------------------------------	---	----------	----------

RUA: CUIABÁ, 187
 CEP: 86.026-060
 Londrina-Paraná
 Fone (43) 3323-0010

TECNOLON
 vendas@tecnolon.com.br
 IE 90548692-63
 CNPJ: 13.240.906/0001-25
 BB AG. 2755-3 C/C 58.000-7

			<p>acessórios por um período mínimo de cinco anos. O equipamento deverá possuir garantia de um ano contra defeito de fabricação, ser registrado no ministério da saúde (ANVISA). Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do detentor do registro ou fabricante do equipamento.</p> <p>ACOMPANHA ACESSÓRIO: 1 UND.SPO2 ADULTO</p> <p>(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)</p> 		
03	01	5552	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO EVOLUTION 1500 COM BATERIA</p> <p>Aspirador cirúrgico portátil com capacidade de sucção mínima de 20 pol/hg, equipado com motor confeccionado em alumínio, silencioso, totalmente isento de óleo. Que proporciona vácuo e aspira secreções para dentro do recipiente (frasco) confeccionado em material termoplástico resistente a alta temperatura (121°), com capacidade não inferior a 1,5 litros. Sistema de segurança que evita transbordamento de secreção do frasco coletor. Deve possuir também filtro antibacteriano, hidrofóbico para evitar contaminação do ambiente além de oferecer proteção ao motor. Equipamento capaz de fornecer no mínimo vazão livre de FLUXO DE AR DE 20 LITROS POR MINUTO, funcionamento a bateria 24 volts recarregável com autonomia aproximada de uma hora em funcionamento. Deve apresentar alça para facilidade de transporte. Frasco coletor autoclavável e inquebrável com capacidade não inferior de 1.500 ml, potência, motor 190 watts. Fonte externa de carregador de bateria. Carenagem construída em abs ou outro material isento</p>	4.200,00	4.200,00

RUA: CUIABÁ, 187
CEP: 86.026-060
Londrina-Paraná
Fone (43) 3323-0010

TECNOLON
vendas@tecnolon.com.br
IE 90548692-63
CNPJ: 13.240.906/0001-25
BB AG. 2755-3 C/C 58.000-7

de oxidação com textura lisa para facilitar a assepsia. Painel de membrana com indicação da carga da bateria. O equipamento deve ser leve e de fácil transporte.
-apresentar registro no ministério da saúde.
-apresentar certificado de boas práticas de fabricação.
-apresentar certificado que atende as normas iec 60.601-1 e 60.601-2
-o fabricante deve se comprometer a repor todas as peças de reposição necessárias para o funcionamento do equipamento, por um período mínimo de cinco anos.

(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)



VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 68.000,00

FRETE: CIF

PREVIA PARA LICITAÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

RUA: CUIABÁ, 187
CEP: 86.026-060
Londrina-Paraná
Fone (43) 3323-0010

TECNOLON
vendas@tecnolon.com.br
IE 90548692-63
CNPJ: 13.240.906/0001-25
BB AG. 2755-3 C/C 58.000-7



SAÚDESHOP

SHOPPING DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

0 Item(s)

Seja Bem-vindo
Faça seu **Login** ou **Crie sua conta**

Buscar na loja



AUTOCLAVE

ESTUFA

AVALIAÇÃO FÍSICA/ NUTRIÇÃO

ESPORTE E LAZER

MEDICINA DO TRABALHO/
OCUPACIONAL/ RESGATE

BELEZA/ ESTÉTICA

Código: 2503

Você está em: [Página inicial](#) > [Equipamentos Médicos](#) > [Desfibrilador Externo Automático - DEA - Mod. I.ON LCD com a opção bateria recarregável om Bateria Recarregável – Instramed](#)

Desfibrilador Externo Automático - DEA - Mod. I.ON LCD com a opção bateria recarregável om Bateria Recarregável – Instramed

FOTOS

PASSE O MOUSE E VEJA DETALHES

0000 5

Indique a um amigo | Tire suas Dúvidas

Destaque



Lançamento

Marca: **INSTRAMED**Modelo: **Ion LCD com Bateria**Disponibilidade: **Disponível em 45 dias úteis****R\$ 9.189,00****R\$ 8.545,77** à vista com desconto Itau Shoptline ou **6x de R\$ 1.531,50** Sem juros

+ VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

Quantidade:

**COMPRAR AGORA****SIMULADOR DE FRETE**

CEP:

Calcular Frete

DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

COMENTÁRIOS

Nova geração de Desfibriladores Externos Automáticos Instramed: a linha mais completa do mercado.**Destaques do produto**

Compatível com cabo de ECG 3 vias

Choque bifásico até 360 J

Peso 1,2 KG

Indicador de carga da bateria

Simple de usar

Avalia, por meio de sensores sofisticados, o estado do paciente, considera as variáveis clínicas e aplica, automaticamente, a terapia de choque mais indicada.

Permite que qualquer indivíduo com treinamento básico, possa realizar o atendimento de uma vítima em parada cardíaca, facilitando e multiplicando as possibilidades de salvamento.

Basta acionar o único botão frontal e seguir a orientação por voz e por indicadores visuais.

Avançado



O que você está procurando?

◀ BUSCAR

Home / Desfibrilador



COD: DES10124003

DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO BÁSICO ION PRO INSTRAMED

R\$ 9.315,00

ou em até 3x de R\$ 3.105,00 sem juros

À VISTA NO BOLETO

R\$ 8.849,25

(5% de Desconto)

1

COMPRAR

VER FORMAS DE PARCELAMENTO

Opções:

0.0 ★★★★★
Nenhuma classificação disponível



FAÇA LOGIN (/DESFIBRILADOR-EXTERNO-AUTOMATICO-DEA-LIFE400-FUTURA/P)



INSTRUMENTOS INSTRUMENTAIS/ BUSCAR

CÂNULAS (/CANULAS/)



CAIXAS M...ADAS (/CAIXAS-M...ADAS/)

CIRURGIA PLÁSTICA (/ESPECIALIDADE-)

DERMATOLOGIA (/ESPECIALIDADE-)

UROLOGIA (/ESPECIALIDADE-)

ORTOPEDIA (/ESPECIALIDADE-)

CIRURGIA VASCULAR (/ESPECIALIDADE-)

BISTURIS ELETRÔNICOS (/BISTURIS ELETRONICOS/)

BISTURIS ELETRONICOS/

UROLOGIA? MAP=CL&SORT=A-Z)

ORTOPEDIA? MAP=CL&SORT=A-Z)

CIRURGIA-VASCULAR? MAP=CL&SORT=A-Z)

EQUIPAMENTOS

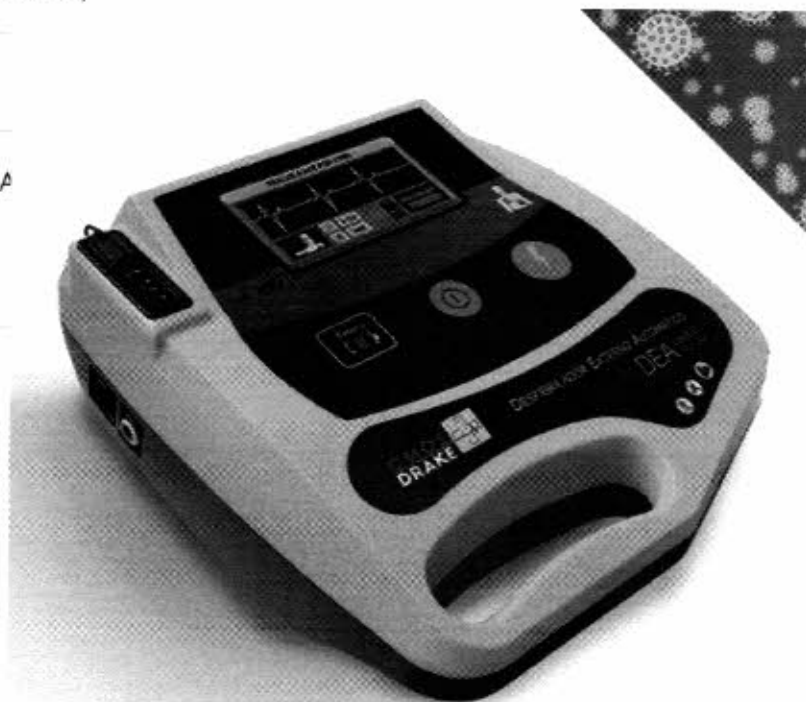
EQUIPAMENTOS (/EQUIPAMENTOS/) > DESFRIBILADORES (/EQUIPAMENTOS/DESFRIBILADORES/)

BIOSSEGURANÇA (/BIOSSEGURANCA/)

CADEIRAS PARA EXAMES

LINHA PESSOAL (/LINHA-PESSOA)

OUTLET RHOSSE (/OUTLET)



(//io.convertiez.com.br/m/rhosse/shop/products/images/37414/large/desfibrilador-externo-automatgico-dea-life400-futura_1841.png)



DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE400 FUTURA - CMOS DRAKE

CMOS DRAKE (/EQUIPAMENTOS/DESFRIBILADORES/DEA-LIFE400-FUTURA/CMOS-DRAKE/) | Ref: DEA400PLUS

Desfibrilador Externo Automático DEA Life400 Futura Modelo Básico



Posso ajudar?



(https://api.whatsapp.com/pt_br☎=5511998344551)

R\$ 8.900,00

R\$ 8.455,00 NO BOLETO

à vista com desconto de 5% no boleto

Comprar 

10x de R\$ 890,00 sem juros ▼

Ambiente 100% seguro 

Adicionar à lista de desejos (/clientes/login/?next=/desfibrilad

COMPARTILHE:   



Calcular o valor do frete

(https://api.whatsapp.com/...
url=https://www.rhosse.com.br/...
external...
automatico...
dea-dea-DEA...
life400e400e4...
futura(fut)supi

DESCRIÇÃO

O Desfibrilador Externo Automático DEA, modelo Life 400 Futura, é um equipamento eletrônico compacto, leve e portátil, desenvolvido e projetado para aplicações em procedimentos de desfibrilação precoce em vítimas de parada cardiorrespiratória, com fim de combater a morte súbita de forma eficaz e precisa.

Choques elétricos controlados são aplicados ao tórax do paciente utilizando eletrodos de desfibrilação (Pás adesivas descartáveis) com instruções ao socorrista por comandos de voz e texto (autoexplicativo). Dispõe de circuitos microprocessados que fazem o mapeamento cardíaco e identificam automaticamente arritmias cardíacas chocáveis tais como TV - Taquicardia Ventricular e FVfibrilação Ventricular.

O Desfibrilador Life 400 Futura pode ser usado em pacientes adultos e infantis, em todo os locais e em qualquer ambiente, permitindo neste primeiro atendimento o suporte básico de vida, elevando consideravelmente a taxa de sobrevivida. O Desfibrilador Life 400 Futura tem o propósito de ser utilizado por público leigo treinado em BLS - Suporte Básico de Vida pois o equipamento atua de forma automática independente do conhecimento prévio do operador.

Desfibrilador Externo automático com comando de voz e texto, parâmetro de oximetria de pulso. O Desfibrilador Life 400 FUTURA - DEA com comando de voz e texto, pode ser configurado de acordo com a necessidade do cliente nas seguintes configurações: Desfibrilador Life 400 FUTURA - DEA Desfibrilador Life 400 FUTURA - DEA - Modo SPO2

OBSERVAÇÃO: Em ambas as configurações é possível incluir ainda: Bateria recarregável - Incluso carregador de bateria CMOS DRAKE; Modo Médico - Software onde é possível alterar a configuração para o controle de avaliação e determinação de tratamento por choque. Quando habilitado a decisão realização de tratamento é feita exclusivamente pelo socorrista médico; Qualquer opção pode ser montada, a critério das necessidades específicas de cada cliente, não alterando as características de finalidade do produto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Modo Oxímetria Case para transporte

Cabine de emergência

Dea Trainer

Posso ajudar?



(https://api.whatsapp.com/...
l=pt_br&phone=55119983...



◀ BUSCAR

Home / Oxímetro



COD: OXI201609002

OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA (BATERIA RECARREGÁVEL + CARREGADOR) UT-100 MD

R\$ 2.798,95

ou em até 3x de R\$ 932,98 sem juros

À VISTA NO BOLETO

R\$ 2.659,00

(5% de Desconto)

1

COMPRARO.C ★★★★★
Nenhuma classificação disponível



o que você procura

- Acessórios (<https://www.medsystemhospitalar.com.br/acessorios>)
- Engenharia Clínica (<https://www.medsystemhospitalar.com.br/engenharia-clinica>)
- Equipamentos Médicos (<https://www.medsystemhospitalar.com.br/equipamentos-medicos>)
- Oftalmologia (<https://www.medsystemhospitalar.com.br/oftalmologia>)
- Fisioterapia (<https://www.medsystemhospitalar.com.br/fisio>)
- Home Care (<https://www.medsystemhospitalar.com.br/home-care>)
- Ofertas Especiais (<https://www.medsystemhospitalar.com.br/ofertas-especiais>)
- Minha Conta ([/conta/index](#))
- Meu Carrinho ([/carrinho/index](#))

(<https://www.medsystemhospitalar.com.br/>)



(<https://api.whatsapp.com/send?text=Ox%C3%ADmetro%20de%20Pulso%20Port%C3%A1til%20G1B%20General%20Meditech%20http%3A%2F%2Fwww.medsystemhospitalar.com.br/oximetro-de-pulso-portatil-g1b-general-meditech>)

Início (<https://www.medsystemhospitalar.com.br/>) » Equipamentos Médicos (<https://www.medsystemhospitalar.com.br/categoria/1427100.html>) » Oxímetros (<https://www.medsystemhospitalar.com.br/oximetro>)

OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL G1B GENERAL MEDITECH

CÓDIGO: W4CCVCR75

MARCA: General Meditech (<https://www.medsystemhospitalar.com.br/marca/general-meditech.html>)

6x de R\$ 492,38

R\$ 2.500,00

ou R\$ 2.450,00 via Boleto Bancário

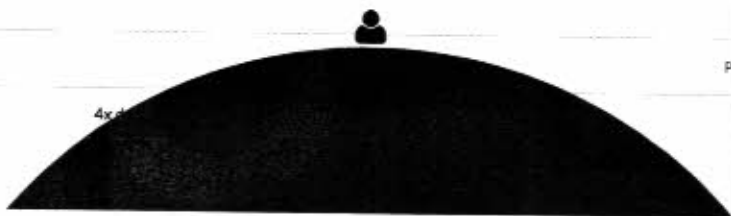
1

COMPRAR (<https://www.medsystemhospitalar.com.br/carrinho/produto/1427100>)



de R\$ 2.500,00 sem juros
2x de R\$ 1.344,32
3x de R\$ 917,84

Parcelas



CALCULADORA

CALCULAR

Oxímetro de Pulso com monitoração de batimentos cardíacos e curva plestímetrica

- Fácil (quando usado na base).
- Dócil (quando usado na base).
- Carga as baterias durante o uso (quando alojado na base).
- Tecnologia de Memória Digital.
- Ajustes de parâmetros programáveis.

Anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de precisão.

- Baterias recarregáveis tipo AA, (De fácil reposição). Com autonomia de até 16 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby.
- Memória Interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento.
- Comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna dos últimos 24 horas.

- Software de gerenciamento de informações capaz de apresentar a função das informações armazenadas na memória*.
- Display de LCD colorido com Curva Plestímetrica, indicação numérica e gráfica com números grandes e barra gráfica.
- Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca luz. Ajuste da retro iluminação conforme a necessidade do ambiente.
- Monitoração assistida por interface sonora com nível ajustável.
- Sensor SpO2 para Adulto, Pediátrico (não incluso), Neonatal (não incluso) e Lingual (não incluso).
- Dimensões: 13,5x6,5x3,0 cm
- Peso: 118g
- Anvisa: 80393910004

PRODUTOS RELACIONADOS

(<https://www.medsystemhospitalar.com.br/calibracao-em-oximetro-de-pulso>)



CALIBRAÇÃO & SEGURANÇA EM OXÍMETRO DE PULSO ([HTTPS://WWW.MEDSYSTEMHOSPITALAR.COM.BR/CALIBRAÇÃO-EM-OXÍMETRO-DE-PULSO](https://www.medsystemhospitalar.com.br/calibracao-em-oximetro-de-pulso))

Preço: consulta

(<https://www.medsystemhospitalar.com.br/carrinho/index>)

Adicionar (<https://www.medsystemhospitalar.com.br/calibracao-em-oximetro-de-pulso>)

(<https://www.medsystemhospitalar.com.br/oximetro-de-dedo-sem-curva-bic>)



SAÚDESHOP

SHOPPING DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

0 Item(s)

Seja Bem-vindo
Faça seu **Login** ou **Crie sua conta**

Buscar na loja



AUTOCLAVE

ESTUFA

AVALIAÇÃO FÍSICA/ NUTRIÇÃO

ESPORTE E LAZER

MEDICINA DO TRABALHO/
OCUPACIONAL/ RESGATE

BELEZA/ ESTÉTICA

Você está em: [Página inicial](#) > [Equipamentos Médicos](#) > [Aspirador Cirurgico de Sangue e Secreção Mod.17017-PO - Nevoni/NSR](#) Código: 382

Aspirador Cirurgico de Sangue e Secreção Mod.17017-PO - Nevoni/NSR

FOTOS

PASSE O MOUSE E VEJA DETALHES

Indique a um amigo | Tire suas Dúvidas

Destaque

Lançamento

Marca: **NEVONI**Modelo: **17017-PO**Disponibilidade: **Disponível em 10 dias úteis****R\$ 1.894,00**

R\$ 1.761,42 à vista com desconto Itau Shoptline ou 6x de R\$ 315,67 Sem juros

+ VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

Quantidade:

**COMPRAR AGORA****SIMULADOR DE FRETE**

CEP:

 - **Calcular Frete**

4

DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

COMENTÁRIOS

Uso Cirúrgico.

NOVO ACABAMENTO.

Em PSAI de alto brilho facilitando a limpeza.

Facilidade de manuseio e transporte pelas dimensões reduzidas e pouco peso.

Leve e Versátil.

Acompanha conjunto completo de acessórios para uso cirúrgico.

Frasco coletor em plástico autoclavável com capacidade de 3,25 litros

*Foto Ilustrativa

Os **aspiradores** médicos são utilizados durante e após intervenções **cirúrgicas** para remoção de fluidos **cirúrgicos**, tecido (incluindo osso), gases e fluidos corporais.

PRODUTOS RELACIONADOS



O que você está procurando?

◀ BUSCAR

Home / Saúde e Beleza



COD: ASP0010513026

ASPIRADOR CIRÚRGICO 3,25 LITROS 14014 POAC - NEVONI

R\$ 1.719,50

ou em até 3x de R\$ 573,16 sem juros

À VISTA NO BOLETO

R\$ 1.633,53

(5% de Desconto)

1

COMPRAR

VER FORMAS DE PARCELAMENTO

0.0*****
Nenhuma classificação disponível



Search bar with a magnifying glass icon on the right.

o que você procura

- Acessórios <https://www.medsystemhospitalar.com.br/ace...>
- Engenharia Clínica <https://www.medsystemhospitalar.com.br/engenharia-clinica>
- Equipamentos Médicos <https://www.medsystemhospitalar.com.br/equipamentos-medicos>
- Oftalmologia <https://www.medsystemhospitalar.com.br/odontologia>
- Fisioterapia <https://www.medsystemhospitalar.com.br/fisio>
- Home Care <https://www.medsystemhospitalar.com.br/home-care>
- Ofertas Especiais <https://www.medsystemhospitalar.com.br/ofertas-especiais>
- Minha Conta [/contato/index](#)
- Meu Carrinho [/carrinho/index](#)

[\(https://www.medsystemhospitalar.com.br/\)](https://www.medsystemhospitalar.com.br/)



<https://api.whatsapp.com/send?text=Aspirador%20Cir%C3%BArgico%20Evolucion%C3%A1rio%20FR%201,5L%20BIV%20PROTEC%20http%3A%2F%2Fwww.medsystemhospitalar.com.br/aspirador-cirurgico-evolutivo-1500-c-fr-15l-biv-prot>

Início <https://www.medsystemhospitalar.com.br/> - Equipamentos Médicos <https://www.medsystemhospitalar.com.br/categoria/1427100.html> - Aspirador Cirúrgico <https://www.medsystemhospitalar.com.br/aspirador-cir>

ASPIRADOR CIRÚRGICO EVOLUTIVO 1500 C/ FR. 1,5L BIV - PROTEC

CÓDIGO: UE2G89LBZ

6x de R\$ 266,73
R\$ 1.549,99

R\$ 1.354,32

ou R\$ 1.327,23 via Boleto Bancário

Quantity input field with the number '1' selected.

COMPRAR <https://www.medsystemhospitalar.com.br/carrinho/compra/2>

<https://www.medsystemhospitalar.com.br/carrinho/index>



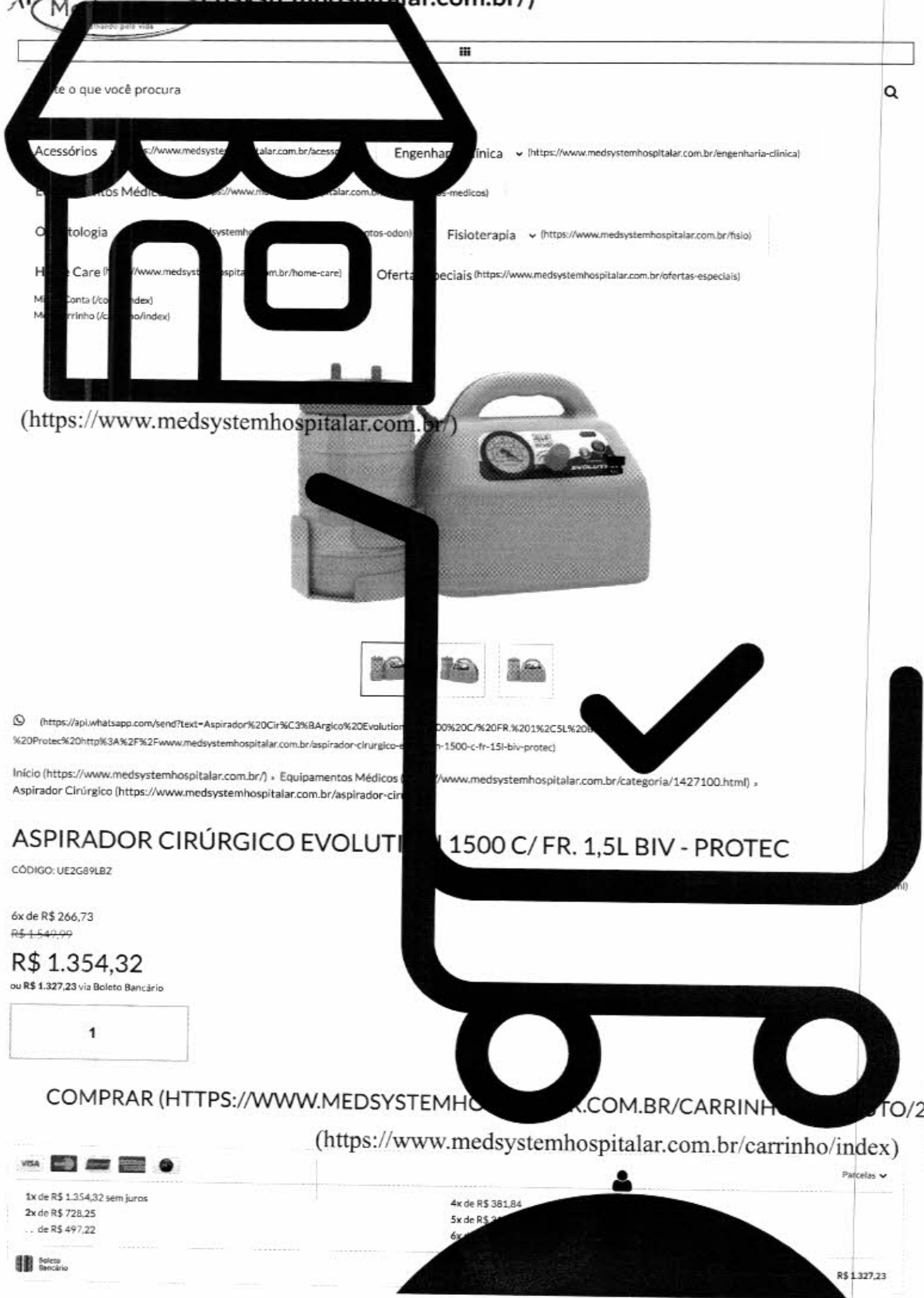
1x de R\$ 1.354,32 sem juros
 2x de R\$ 728,25
 ... de R\$ 497,22

4x de R\$ 381,84
 5x de R\$ 272,66
 6x de R\$ 228,11

Parcelas ▾



R\$ 1.327,23



**Sua saúde em primeiro lugar!**

maconequi

Se conecte e fique por dentro de todas as nossas novidades e melhores ofertas!

Eu quero!

☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Por: R\$ 3.590,00

10x de R\$ 359,00

1

ADICIONAR



Consultar Frete

OK



Descrição

+



Avaliação Do Produto

+



Dúvida Dos Consumidores

+

Maconequi | Equipamentos Hospitalares | Aspirador Cirurgico de Secreção

OFERTAS EXCLUSIVAS

Digite seu e-mail...

INSCREVA-SE

CATEGORIAS

+

MAIS BUSCADOS

+

GLOSSÁRIO DE MARCAS

+

SOBRE A LOJA

+

FORMAS DE PAGAMENTO

+



MENU



TRATAMENTO



BUSCA



AJUDA



CARRINHO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	102/2020
DATA DO PROCESSO:	11/08/2020
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 124.815,01

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4681 EA	08.006	10.301.1001.2.058	4.4.90.52.08.00	383	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 10/08/2020

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

SESA/PR APSUS/EQUIPAMENTOS

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PORTARIA MUNICIPAL N.º 107 DE 20 DE MARÇO DE 2020

DATA: 23/03/2020
EDIÇÃO Nº 1974
FLS: 403
ASS.

Designar os servidores para atuarem como
Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e
Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) NÁDIA DALL'AGNOL;
- c) ALEX BRUNO CHIES.

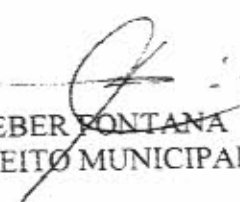
II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) DANIELA RAITZ;
- c) LORIZETE ARTUZO;
- d) NÁDIA DALL'AGNOL;
- e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º
164 de 26 de março 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**

00003

PREGÃO ELETRÔNICO

102/2020

OBJETO:

Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017

**DATA DA
SESSÃO PÚBLICA: 24/08/2020**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 102/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

24 de agosto de 2020 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 24 de agosto de 2020 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3524-2136.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: nadia@franciscobeltrao.com.br.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não empregue menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregue menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **24 de agosto de 2020 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.22.1 no país;
 - 8.22.2 por empresas brasileiras;
 - 8.22.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 8.28 ***Exclusiva*** - Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - 10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
 - 10.8.2 Declaração de Assistência Técnica **(ANEXO IV)**
- 10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

II APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas** sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **nadia@franciscobeltrao.com.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **indicação/especificação** do equipamento e marca;

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



000052

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

- 16.2 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 124.815,01 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e um centavo)**.
- 17.8 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados o SESA/PR APSUS/EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4681 EA	08.006	10.301.1001.2.058	4.4.90.52.08.00	383

18 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na**



hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 DAS PENALIDADES

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 19.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 19.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 19.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 19.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.6 não mantiver a proposta;
 - 19.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 19.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 19.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
 - 19.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1ª de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 19.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 20.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 22.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 22.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 22.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 22.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 22.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 22.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 22.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 22.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 22.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 22.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 22.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 22.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 22.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 22.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 22.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 22.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 22.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 22.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.



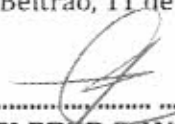
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000059

22.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Contrato

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2020.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total R\$
1	74594	DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DEFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI) Descrição básica <ul style="list-style-type: none">• Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Especificações técnicas mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho;• Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância;• Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão mínima de 8 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração;• Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa;	1,00	UN	37.936,25	37.936,25



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000061

	<ul style="list-style-type: none">• Indicador de fonte externa ou bateria recarregável;• Circuito protegido contra desfibrilação;• Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%;• Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento;• Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação.• Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão);• Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos;• Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador;• Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 — 150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio;• Parâmetros mínimos das funções:• ECG• mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso;• Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos;• Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva;• Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso;• Precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;• Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo);• Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou 1P55;• Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>choques de 200 Joules;</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados;• Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110 /220 V AC) para seu funcionamento ou recarga.• Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual• Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. <p>Devem ser fornecidos os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto• 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil• 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação• 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação• 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos)• 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes• 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4.• 01 frasco de gel eletrocondutor;• 05 rolos de papel termossensível para ECG• 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos• 01 Bateria de lítio selada, recarregável• 01 Cabo de aterramento• 01 Manual de Operação• Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; <p>Normatização</p> <ul style="list-style-type: none">• Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2• Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.• O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa <p>Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios;</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000063

2	74595	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL Descrição básica: <ul style="list-style-type: none">• Ventilador eletrônico, micro processado, de transporte e adaptável em ambulâncias, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Especificações técnicas mínimas Modos de ventilação mínimos <ul style="list-style-type: none">• Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV, CPAP e Pressão de Suporte — PSV ou IPPV preconfigurado;)• Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV);• Ventilação controlada a pressão — BIPAP ou Bifásica;• NIV — Ventilação Não Invasiva, com compensação de fugas;• Ventilação de apnéia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP; Alimentação <ul style="list-style-type: none">• Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz;• Bateria de emergência selada, recarregável, com autonomia mínima para 04 (quatro) horas;• Alimentação pneumática exclusivamente por oxigênio medicinal, com pressão de entrada de oxigênio na faixa mínima de 270 kPa até 600 kPa (2,7 bar até 6 bar)Parâmetros — todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, sendo ajustáveis no intervalo:<ul style="list-style-type: none">• Volume corrente: 50 a 2000 ml;• Frequência respiratória: 5 a 60 rpm;• Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 3 a 12 l/min;• Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -2 a -5 cm H2O;• Pressão inspiratória: 10 a 55 cm H2O;• Fluxo inspiratório: 5 a 130 l/min• PEEP: 0 a 20 cm H2O;• Tempo inspiratório: 0,3 a 10,0 s• Fi O2: 40 a 100%;• Relação FE: 1:4 a 4:1• Peso máximo com bateria e todos os acessórios: 6 kg• Possibilidade de instalação de módulo de capnografia integrado; Monitoração mínima <ul style="list-style-type: none">• Tela colorida de no mínimo 5";• Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo;• Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; tempo inspiratório e	1,00	UN	43.400,00	43.400,00
---	-------	---	------	----	-----------	-----------



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	<p>expiratório; relação I/E; frequência respiratória; FiO2.</p> <p>Indicadores visuais</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento ligado na rede elétrica;• Bateria de emergência em uso;• Alarme sonoro silenciado temporariamente. <p>Alarmes audiovisuais ajustáveis mínimos</p> <ul style="list-style-type: none">• Apnéia• Alta pressão nas vias aéreas;• Alta frequência;• Volume minuto;• Falta de alimentação elétrica;• Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório;• Bateria de emergência com baixa carga. <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis.• Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos.• Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT;• Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT;• Alça para transporte manual;• Suporte para transporte e fixação em maca de transporte;• Bolsa ou mochila para acondicionamento de todos os acessórios;• Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento;• Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos• Manual de operação em português <p>Normatização:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; <p>Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• NBR LEC 60601-1 Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança;• NBR IEC 60601-1-2 Equipamento eletromédico: prescrições gerais de compatibilidade eletromagnética;• EN 794-3 Requisitos específicos para ventiladores de transporte e emergência, ou equivalente com o país de origem;• A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185;• Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do respirador para verificar o perfeito funcionamento;				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento;				
3	74596	<p>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA</p> <p>Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none">• Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar, mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Bolsa para transporte do aparelho e de todos os acessórios confeccionada em tecido resistente.• Aparelho com onda bifásica, ajuste automático de impedância para uso em adultos e crianças. O choque mínimo para adultos deve ser de 100 Joules, e o choque mínimo para crianças de 50 Joules.• Sistema automático de identificação de eletrodos: adulto e infantil.• Tempo de carga máximo para aplicação de choque de 10 segundos, para energia máxima com conjunto de bateria totalmente carregada ou pilhas novas.• Instrução de voz em português, alto-falante interno, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso• Deverá realizar auto-teste periódico, com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção.• Deverá permitir atualização de protocolos de procedimentos.• Dimensões aproximadas em milímetros de 250 x 140 x 300, peso máximo de 4,0 kg incluindo a bateria e acessórios.• Visor de LCD com visualização de mensagens de texto, contador de choques, tempo de utilização do aparelho, traçado do ECG.• Registro de dados de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados em memória própria, e capacidade de exportação de dados para sistema operacional Windows XP ou similar / superior. Deverá ser fornecido software específico para esta operação. <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá acompanhar: 01 pack de bateria nova selada, compatíveis com o aparelho, com capacidade mínima de 250 choques em carga máxima sem necessidade de troca; Quatro pares de eletrodos adesivos para pacientes adultos e dois pares de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. <p>Normatização</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificação mínima IP 24 (resistência a pó e água), resistência a queda de no mínimo 01 metro	3,00	UN	9.134,66	27.403,98



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		de altura; Manual de operação em português; Garantia mínima de 01 (um) ano.				
4	74597	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL</p> <p>Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno • Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. • Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar • Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA • Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos • Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa SpO₂, alta e baixa frequência de pulso e baixa perfusão. • Faixa de medida e apresentação digital de valores para SpO₂ (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). • Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO₂ deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. • Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. <p>Acessórios</p> <p>02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação.</p> <p>Normatização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificação mínima IPX2 (resistência a água); • Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; <p>Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>	3,00	UN	3.066,31	9.198,93



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5	74598	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL Descrição básica <ul style="list-style-type: none">• Equipamento médico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos. Especificações técnicas mínimas <ul style="list-style-type: none">• Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio• Sistema de acionamento por interruptor.• Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs.• aspiração livre de no mínimo 18 L/min• frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga• capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro.• Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável.• Pressão de aspiração variável mínima entre 0 e 500 mmHg• Possuir Vacuômetro de 0 a 600 mmHg• Gabinete resistente à corrosão• Filtro de ar.• Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível.• Indicador luminoso de carga Acessórios <ul style="list-style-type: none">• Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m• Deverá conter uma sonda de aspiração rígida Normatização <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA;• O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 01 (um) ano.	3,00	UN	2.291,95	6.875,85
---	-------	---	------	----	----------	----------

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ R\$ 124.815,01 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e um centavo)**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000008

II - CATÁLOGO/PROSPECTO

- 2.1. **CATÁLOGO/PROSPECTO:** A licitante vencedora deverá enviar a pregoeira, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a finalização do certame, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br ou anexar no sistema COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas (inclusive a normatização) e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

III - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, bairro Centro, 2º andar, no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

3.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

- 3.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

IV - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Considerando o repasse fundo a fundo para o Município de Francisco Beltrão realizado pela SESA - Secretaria Estadual de Saúde, com base na Resolução nº 497/2017 onde aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento para aquisição de ambulância de suporte avançado com equipamentos e urgência e emergência, com posterior cessão de uso ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência - SAMU.
- 4.2. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, INTERNET, CONTATO TELEFÔNICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

5.1.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 72h (setenta e duas horas)** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

5.1.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

5.1.3.A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

5.1.4.Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.1.5.Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos contratados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega definitiva do equipamento (de acordo com a descrição técnica de cada item), sendo todas as despesas relativas à garantia por conta da CONTRATADA.

6.2. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas e Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

7.2. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

7.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas de deslocamento e transporte para entrega dos produtos/equipamentos.

7.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

7.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

VIII – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 8.1. O recebimento dos equipamentos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelas Servidoras Ana Paula Valandro de Oliveira e Carla Rosangela Buratto Schroeder, da Secretaria Municipal de Saúde, e-mail crb.schroeder@hotmail.com, Telefone (46) 3520-2136, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 9.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
 - o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 9.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
 - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000072

EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2020 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$
3..	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000073

EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000074

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 102/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 102/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 102/2020 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **102/2020** - pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a SESA/PR APSUS/EQUIPAMENTOS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4681 EA	08.006	10.301.1001.2.058	4.4.90.52.08.00	383

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, bairro Centro, 2º andar, no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os equipamentos contratados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega definitiva do equipamento (de acordo com a descrição técnica de cada item), sendo todas as despesas relativas à garantia por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas e Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas de deslocamento e transporte para entrega dos produtos/equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 102/2020 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 102/2020, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARÁGRAFO QUARTO - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARÁGRAFO QUINTO - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO OITAVO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO NONO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **Impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **102/2020** - Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA NR 497/2017.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2020**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2020.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2020		
Nº Licitação/dispensa/Inexigibilidade*	102		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	494		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA nº 497/2017.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120584490520800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	124.815,01		
Data de Lançamento do Edital	11/08/2020	Data Registro	11/08/2020
Data da Abertura das Propostas	24/08/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 6002189963 (Logout)

Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA GOBBI KOBBS BETONI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 233 de 2020-DR11, a partir de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C86E949

ASSESSORIA LEGISLATIVA
254_20 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 254 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 225591, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 585/2020 – Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I – RAQUEL EUNICE LAUTERT, CPF/MF nº 031.099.129-37

II – THEO HANAUER, CPF/MF nº 833.014.530-15

III – ALEX BRUNO CHIES, CPF/MF nº 077.951.199-99

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:67A5FF04

ASSESSORIA LEGISLATIVA
326_20 - UTILIDADE PÚBLICA BOA VISTA

DECRETO MUNICIPAL N.º 326 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso IX, alínea c, da Lei Federal nº 12.651/2012 e o Art. 3º, seção I da Resolução CONAMA nº 369/2006:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o imóvel denominado "Área Verde", situado no Loteamento Parque Boa Vista, matrícula imobiliária nº 34.846, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca e as áreas adjacentes, totalizando 14.753,74m² (quatorze mil e setecentos e cinquenta e três metros setenta e quatro centímetros quadrados) de área.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública será utilizada para fins construção de imóveis públicos, com finalidades recreativas e urbanísticas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63D2F1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA NR 497/2017.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2020**, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:72B8D897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2020
OBJETO: Contratação direta de 01 (um) profissional de saúde consistente em 01 (um) enfermeiro, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60

Espigão Alto do Iguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de toners e cartuchos de tinta - diversos, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 25/08/2020.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV

Pregoeiro

70864/2020

Fernandes Pinheiro**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

O MUNICÍPIO de **Fernandes Pinheiro**, torna público que às 09 horas do dia 25 de agosto de 2020, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO HATCH	01	42.490,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de **Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3459-1109 - E-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Remis João Loss, 600, centro, das 09:00 às 17:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 10 de agosto de 2020.

Caroline Rodrigues Dea

Pregoeira Oficial

70995/2020

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020.

O MUNICÍPIO de **Fernandes Pinheiro**, torna público que às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2020, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LÔTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4	02	710.000,00	90
2	CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO 4x2	01	310.000,00	90
3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	345.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de **Fernandes Pinheiro, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3459-1109 - E-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Remis João Loss, 600, centro, das 09:00 às 17:00 horas.

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2020.

Caroline Rodrigues Dea

Pregoeira Oficial

70999/2020

Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da sua Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 049/2020, torna público aos interessados que receberá propostas 9:00 horas do dia 25/08/2020, **REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÕES DE DECORAÇÕES NATALINAS**. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 12/08/2020.

Joares Rodrigues de Proença

Pregoeiro.

70979/2020

Formosa do Oeste**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 8/2020

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO. Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 01 de setembro de 2020, às 09:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 8/2020 que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução da complementação dos serviços de reforma do Terminal Rodoviário de Formosa do Oeste, valor total da obra é de R\$ 108.160,86. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de agosto de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste, Segunda-Feira, 10 de agosto de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito

70771/2020

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 - UASG 987565**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de agosto de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA NR 497/2017. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2020.

NÁDIA DALLAGNOL

Pregoeira

71033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 054/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº. 0102020. PROCESSO Nº. 057/2020. FARTES: Município de Clevelandia e Cege Engenharia Ltda. OBJETO: Execução de recapamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), sobre pedras polidéficas/asfalto, existentes nas Ruas Brasil, Brasil para Cristo, Lançredo Neves, Presidente Juscelino Kubitschek e Avenida Nossa Senhora da Luz, pertencendo um total de 14.067,08m², conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos em anexo ao edital. VALOR TOTAL: R\$. R\$. 1.135.631,63. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço consignado na cláusula primeira deste instrumento contratual serão efetuados conforme a execução dos serviços, medições, vistorias efetuadas e atestadas pelos técnicos do Departamento Engenharia do CONTRATANTE e do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante emissão do empenho da Nota Fiscal correspondente e liberação do recurso respectivo, oriundo do Governo do Estado do Paraná, representado da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL. RECURSOS FINANCEIROS: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01 - Administração S.M.O.V.; 267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica; 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações; e, 4.4.90.51.02.00 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço, emitida pelo senhor Prefeito Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviços, emitida pelo senhor Prefeito Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 12/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão eletrônico nº 80/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-33, vencedora do item 05, resultando no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.695/0001-54, vencedora dos itens 02, 07, 08, 15, 19, 28, 30, 34, 35 e 37, resultando no valor total de R\$ 484.895,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais); PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 01, 10, 12, 25 e 38, resultando no valor total de R\$ 48.149,50 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 03 e 42, resultando no valor total de R\$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 09, resultando no valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); MEDIAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora do item 11, resultando no valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais); NOVAVUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, vencedora do item 39, resultando no valor total de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais); ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, vencedora dos itens 21 e 47, resultando no valor total de R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais); ILG COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.657.195/0001-02, vencedora dos itens 20 e 24, resultando no valor total de R\$ 2.862,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); ANIUMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, vencedora dos itens 16, 27 e 29, resultando no valor total de R\$ 10.277,00 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais); F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, vencedora dos itens 36 e 45, resultando no valor total de R\$ 14.344,24 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 04, 13, 22 e 23, resultando no valor total de R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais); ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.097.402/0001-80, vencedora do item 44, resultando no valor total de R\$ 21.580,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais); e A.D. DAMINELLI - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.758/0001-80, vencedora dos itens 41 e 46, resultando no valor total de R\$ 34.308,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oito reais). Os itens 05, 18, 25, 40, 48 e 49 resultaram desertos. Os itens 11, 17, 31, 32, 33 e 43 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 631/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de agosto de 2020. MARCIO CLAUDIO WOZNIACK Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 82/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, resultando no valor total de R\$ 35.371,04 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 627/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de agosto de 2020. MARCIO CLAUDIO WOZNIACK Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

Processo Adm. nº 209/2020 / Prot. nº 17440/2020 Tipo: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2020 às 09h30 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARAKSI Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

RETIFICA SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 40/2020, publicada no dia 05 (cinco) de agosto de 2020 na Edição nº 149/2020, seção 3, pag 212 do Diário Oficial da União

Onde se lê: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48, vencedora dos itens 81 e 157, resultando no valor total de R\$ 5.627,22 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Leia-se: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48, vencedora do item 159, resultando no valor total de R\$ 4.395,40 (quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos).

Onde se lê: O item 50 resultou fracassado. Leia-se: Os itens 50 e 81 resultaram fracassados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Processo Licitatório Nº 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.737/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 048/2020, torna público aos interessados que receberá proposta até às 09:00 horas do dia 31/08/2020, para contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada no Conselho Regional de Classe para Conclusão da Parte Externa do Hospital Municipal de Figueira.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br.

O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu esta Edital junto ao Município, seus modelos anexos diretamente do Licitação. Informações pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Figueira-PR, 11 de agosto de 2020. JOARES RODRIGUES DE PROENÇA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores no dia 01 de setembro de 2020, às 09:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 8/2020 que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução da complementação dos serviços de reforma do Terminal Rodoviário de Formosa do Oeste, valor total da obra é de R\$ 108.160,85.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de agosto de 2020, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail licitacao@formosadoeste.pr.gov.br ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste-PR, 10 de agosto de 2020. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

O MUNICÍPIO de Foz do Jordão Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2020, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bl.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Row 1: VEICULO HATCH, 01, R\$ 50.000,00, 60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Foz do Jordão, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3639 8106/07 - E-mail comprasfozdojordao@outlook.com.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bl.org.br, das 08:00h às 17:00 horas.

Foz do Jordão-PR, 12 de agosto de 2020. ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 - UASG 987555

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de agosto de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços GLOBAIS POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA NR 497/2017. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 11 de agosto de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL Pregoeira





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0866/2020

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR AMBULÂNCIA DO SAMU

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme Resolução da SESA nº 497/2017, ao custo máximo de R\$ 124.815,01 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e quinze reais e um centavo), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI².

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93⁴ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02);*
- (ii) **Tipo de Licitação:** *menor preço global por item;*
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** *no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com as disposições da Resolução da SESA nº 497/2017, que autori-*

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000090

zou repasse financeiro fundo a fundo ao Município visando investimento em equipamentos especializados, com posterior cessão de uso ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência - SAMU;

- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: AFH Equipamentos Hospitalares Ltda e valores registrados no Pregão Eletrônico n.º 226/2019 do Município de Pato Branco, além de pesquisa de preços na internet, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 10.024/2019 e no art. 48, inc. I⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme Resolução da SESA n.º 497/2017, ao custo máximo de R\$ 124.815,01 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e quinze reais e um centavo), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000091

10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de agosto de 2020.

Camila Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."